



Marinha do Brasil  
Diretoria de Portos e Costas

## EMPRESAS COM CADASTRO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DE SISTEMA DE MERGULHO (CSSM) VÁLIDOS

**STIN - COMÉRCIO ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E  
SERVIÇOS NAVAIS EIRELI**

CNPJ: 17.400.572/0001-60  
Rua Ponta do Vento, 19, - Mauazinho - Manaus - AM  
CEP: 69.075-401  
TEL: (92) 3663-8376 - 98113-4844  
E-MAIL: adm@stin-br.com.br

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho**

CSSM Nº: JVC CSSM 19-155r1

Emissão: 11/10/2019

Validade: 11/10/2024

Endosso Anual: válido até 11/10/2024

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM Nº: 001-STXIN-007

Emissão: 05/03/2024

Validade: 11/10/2024

Endosso Anual válido até: 11/10/2024

**SUBATEC – ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 27.521.507/0001-47  
Rua Lago tana, nº 19, - Cidade Nova - Manaus - AM  
TEL: (92) 99245-2820  
E-MAIL: subatec@subatecengenharia.com.br

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho**

CSSM Nº: JVC CSSM 21 - 030

Emissão: 28/10/2022

Validade: 28/10/2026

Endosso Anual: válido até 28/01/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM Nº: 001-SBTEC-008

Emissão: 29/07/2022

Validade: 29/07/2027

Endosso Anual válido até: 29/10/2024

**COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO PRATES LTDA.**  
CNPJ: 04.443.961/0001-21  
Margem Direita do Rio Negro, nº 06- Cacau Pirera - Iranduba -  
AM  
TEL: (92) 99208-0517  
E-MAIL: davidruyprates@navegacaoprates.com.br

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho**

CSSM Nº: JVC CSSM 22-004

Emissão: 08/03/2022

Validade: 08/03/2027

Endosso Anual: válido até 08/06/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM Nº: 001-PRATS-009-2023

Emissão: 13/02/2023

Validade: 13/02/2028

Endosso Anual válido até: 13/05/2025

## **EMPRESAS COM CADASTRO SUSPENSO**

REFERÊNCIA: Art. 2.5 - SUSPENSÃO DE CADASTRO – NORMAM-222/DPC.

A suspensão de cadastro das empresas de mergulho ocorrerá em duas situações:

a) Perda de validade da FCEM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não obtiver uma nova FCEM até o término da validade da ficha em vigor ou não apresentar a documentação para o endosso anual, como estabelecido na alínea c do Art. 2.2.

b) Perda de validade do CSSM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não possuir, no mínimo, um CSSM válido, de acordo com o estabelecido no item 0806 das presentes Normas.

**Observação:**

1) A não apresentação dos documentos, dentro do prazo previsto, acarretará na suspensão da FCEM, ficando a empresa sem autorização para realizar operações de mergulho.

2) Os dados da empresa, que constam da lista de divulgação da DPC, passarão para o final da página, em cadastros suspensos.

3) Após a suspensão do cadastro a empresa terá prazo de trinta dias para sua regularização. O não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento do cadastro.

**CADASTROS ATUALIZADOS EM 22/07/2024**